



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/22/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de abril de 2008.

 _____	Presidentê
José Barreto Miranda	
 _____	Secretário
André Luiz Nascimento Vilela	
 _____	Membro
Marcos William Almeida Drummond	



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/22/2008, que concede ajuda financeira no exercício de 2008, ao CONSEPI e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de abril de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

José Barreto Miranda

Membro

PARECER Nº 028/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara o Processo Legislativo nº 095, de 29/04/2008, que contém aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria financeira – é de iniciativa privativa do Executivo.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.
(Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba, a que se destinam recursos do projeto de lei ordinária, como **iniciativa privada de utilidade pública**, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de abril de 2008.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Procurador Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 17/2008

Ituiutaba, 25 de abril de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esta Mensagem propõe, conforme Projeto de Lei que a acompanha, conceder ajuda financeira ao CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba no valor de até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para despesas com a Segurança Pública, nos termos do ofício nº 035/2007, do Processo Administrativo nº 13065, de 17 de dezembro de 2007, no qual esclarece que contratou duas funcionárias para trabalharem na área administrativa da 20ª Delegacia de Polícia Militar.

A entidade beneficiária tem prestado relevantes serviços à comunidade, com apoio do Ministério Público, na área de Segurança Pública, motivo do repasse financeiro mencionado.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.


FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2/3	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CM/22/0

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba-MG, no valor de até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para custear despesas afetas a Segurança Pública.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de

de A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 28/04/08

- Prefeito de Ituiutaba -

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

29/04/08
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

29/04/08
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 28/04/08

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
3/3	Paul.

Data: 29/04/2008
Visto: Paul.

08/22/08

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

08/22/08
[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE

08/22/08

[Signature]

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/105

Ituiutaba, 25 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 17**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 17/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao CONSEPI - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -